ATA Nº 01/2020

Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 005/2020

No sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria ***nº 959/19 em 30.09.2019****, para julgar o processo licitatório referente "a contratação de empresa especializada para construção de sede para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 874201/2018 Operação 1060619-22, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja empresa vencedora executara a obra, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Descritivo, devendo a empresa apresentar Cronograma Físico-Financeiro o qual fará parte deste Edital".*

Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes as empresas:

- CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI;
- COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME;
- CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA;
- KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIARIAS EIRELI;
- LN CONSTRUCÕES LTDA;

A empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar os seguintes documentos: **6.2.2.3.** Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,0 mediante apresentação de laudo técnico assinado pelo contador responsável.

A empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar os seguintes documentos: **6.2.1.** Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, apresentou o documento sem autenticação. **6.4.2.2. b)** Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação, acompanhada da ART ou RRT de Cargo/Função, para comprovação do referido prazo, apresentou o documento sem autenticação. **6.7.** Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato, contendo nome, CPF, endereço e fone para contato, conforme modelo fornecido no Anexo V deste Edital, a empresa apresentou o documento, porém o representante para a assinatura não possui Procuração. **6.9.** Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital, a empresa apresentou a planilha com a equipe incompleta.

A empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar os seguintes documentos: **6.6.** Declaração de inexistência de fato impeditivo à licitação e conhecimento do local da obra (conforme modelo constante do Anexo IV), a empresa não declara que conhece o local da obra e não apresentou Termo de visita Técnica. **6.7.** Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato, contendo nome, CPF, endereço e fone para contato, conforme modelo fornecido no Anexo V deste Edital, a empresa não apresentou o referido anexo.

A empresa **KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIARIAS EIRELI** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar o seguinte documento: **6.9.** Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital, a empresa apresentou a planilha com a equipe incompleta.

A empresa **LN CONSTRUCÕES LTDA** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar o seguinte documento: **6.9.** Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital, a empresa apresentou a planilha com a equipe incompleta.

Considerações da Comissão Permanente de Licitação a empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI** apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais vencida, porem o prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33. A empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA apresentou o Balanço Financeiro do exercício de 2018, sendo aceito pela Comissão, justicado pela Medida Provisória n°931/2020.

Considerando o Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, o qual prevê que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação, a contar da lavratura da ata.

Sendo assim todas as empresas tem o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, cumprindo os itens do edital.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 07 de maio de 2020.

Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente

Aline Maria Eckel
Membro

Everson Arndt
Membro

Gisele Oliveira da Costa
Membro

Empresas:

CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI

KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIARIAS EIRELI